



ADITIVO AO CONTRATO N.º 022/2018

Pregão n.º 186/2017
Processo n.º 276/2017

Pelo presente instrumento particular a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA**, com sede à Praça das Palmeiras n.º. 55, CNPJ: 46.200.846/0001-76, doravante denominada **PREFEITURA**, representada neste ato pelo Secretário de Suprimentos e Licitações, Sr. José Denilson Nogueira, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da cédula de identidade RG nº 23.276.290-9 ssp/sp e CPF nº 158.226.968-80 e a empresa **G. F. DA SILVA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA**, com sede à Alameda Silvio Borsari, n. 200, município de Jaboticabal, Estado de São Paulo, com registro no CNPJ/MF sob n.º. 04.043.043/0001-05, doravante denominada **CONTRATADA**, aqui representada pelo Sr. Gilmar Ferreira da Silva, Proprietário, portador do RG n.º 22.972.936-8 e CPF n.º 138.619.078-01, resolvem **ADITAR AO CONTRATO N.º 022/2018**, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. O presente TERMO tem por objeto renovar, por um período adicional de 12 (doze) meses, contados a partir de 05 de Fevereiro de 2019 a 04 de Fevereiro de 2020, para os serviços de preparo e cocção de alimentos, e de distribuição de merenda (cozinheiras e merendeiras) em escolas e creches.

1.2. Devido à repactuação salarial, ficam alterados os preços dos itens abaixo, e passando a ser, a partir de 05 de fevereiro de 2019 os seguintes valores:

Item	LOCAL	Valor Unitário (R\$)	Valor Total
1	E.E. Virgílio Capoani	8.221,56	98.658,72
2	ETEC Cidade do Livro	3.126,33	37.515,96
3	E.E. Dr. Paulo Zillo	3.126,33	37.515,96
4	EMEF Luiz Zillo	3.126,33	37.515,96



Item	LOCAL	Valor Unitário (R\$)	Valor Total
5	Creche Oliveiro Emiliano Ribeiro	3.126,33	37.515,96
6	Creche Wilson Trecenti	3.126,33	37.515,96
7	Creche Dona Augusta Parpinelli Zillo	3.126,33	37.515,96
8	Creche Odette Moreira Cruz Pietraróira	3.126,33	37.515,96
9	Corpo de Bombeiros	3.126,33	37.515,96
VALOR GLOBAL R\$			398.786,40

1.2. As despesas decorrentes da licitação para o presente exercício serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

05 – Diretoria de Educação

05.03 – FUNDEB – Ensino Fundamental

3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes – Desp. 94, 120, 2527 e 2490

CLÁUSULA II - SUPORTE LEGAL

2.1. O presente Aditivo foi firmado com fulcro no disposto no artigo 65, II, “d”, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA III - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

3.1. As demais cláusulas e condições do ajuste original, bem como de seus anexos, que não foram por este instrumento modificadas, são aqui ratificadas, permanecendo em pleno vigor e efeito.

CLÁUSULA IV - DO FORO

4.1. As partes elegem o foro da cidade e comarca de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir dúvidas que porventura venham a surgir na interpretação do presente.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e



para o único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo o ato presente, para que se produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente Aditivo, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Lençóis Paulista, 04 de fevereiro de 2019.

Pela **PREFEITURA**:

Pela **FORNECEDORA**:

José Denilson Nogueira
Secretário de Sup. e Licitações

Gilmar Ferreira da Silva
Proprietário

TESTEMUNHAS:

1- _____
Nome:
RG:

2 - _____
Nome:
RG: